

DECRETO Nº 2.208, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

Altera o Decreto nº 1.931, de 11 de agosto de 2020, e adota outras providências.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da [Lei Orgânica do Município](#),

CONSIDERANDO a publicação da [Lei nº 2.630, de 19 de novembro de 2021](#), que altera o art. 5º da [Lei nº 1.367, de 17 de maio de 2005](#), que cria o Fundo Municipal de Desenvolvimento da Economia Popular e Solidária do Município de Palmas (Banco do Povo), que traz novos prazos e taxas para concessão de microcrédito,

DECRETA:

Art. 1º O *caput* do art. 1º do [Decreto nº 1.931, de 11 de agosto de 2020](#), passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 1º Ficam suspensos os efeitos dos arts. 2º, 3º, 6º ao 8º do [Decreto nº 1.533, de 22 de janeiro de 2018](#), que regulamenta a [Lei nº 1.367, de 17 de maio de 2005](#), que cria o Fundo Municipal de Desenvolvimento da Economia Popular e Solidária (Banco do Povo), a qual passa a ser regulamentada, temporariamente, pelas condições previstas neste Decreto. (NR)

.....”

Art. 2º São revogados os arts. 4º e 8º do [Decreto nº 1.931, de 11 de agosto de 2020](#).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de junho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do
Município de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Emprego